

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6480/2018

**Delegação de competências relativas a provas de doutoramento e de agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão**

Considerando o disposto:

No artigo 34.º do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e subsequentes alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 176;

Na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116, que aprovou o regime jurídico do título académico de agregado;

Considerando, ainda:

O n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174;

O n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4;

Considerando, finalmente:

A publicação, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março, do Despacho n.º 2168/2018, pelo qual foram delegadas competências relativas a júris de provas de doutoramento, de agregação e de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, e de equivalências e reconhecimentos ao grau de doutor;

A tomada de posse, a 30 de maio, dos membros do Conselho Científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, cujo Presidente será ainda nomeado:

1 — Delego no Doutor Nuno João de Oliveira Valério, Professor Catedrático e membro do Conselho Científico, as competências para presidir aos seguintes júris:

1.1 — De provas de doutoramento do Mestre Sérgio Rodrigues Nunes;

1.2 — De provas de agregação da Doutora Maria Joana Dantas Vaz Pais Ribeiro;

1.3 — De provas de agregação da Doutora Helena do Carmo Milagre Martins Gonçalves;

2 — Revogo o n.º 17 do Despacho n.º 2168/2018, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março.

3 — Este Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo que se se consideram ratificados todos os atos praticados ao seu abrigo desde o dia 8 de junho de 2018.

8 de junho de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311434968

Despacho n.º 6481/2018

**Áreas Disciplinares da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa**

Considerando que o conceito de área disciplinar foi introduzido no Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

Considerando que o Reitor da Universidade de Lisboa, por despacho de 22 de junho de 2012, homologou a proposta de Áreas Disciplinares da Faculdade de Belas-Artes, não tendo este despacho sido objeto de publicação no *Diário da República*;

Considerando que nos termos das alíneas *e*) do artigo 26.º dos Estatutos da ULisboa, o Reitor tem competência para superintender na gestão académica da Universidade e aprovar as áreas científicas e disciplinares da Universidade;

Considerando ainda o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março,

de que estes concursos só podem ser abertos para uma área ou áreas disciplinares da respetiva Escola previamente homologadas pelo Reitor;

Ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado determino a publicação do elenco das áreas disciplinares da Faculdade de Belas-Artes, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

14 de junho de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

**Áreas Disciplinares da Faculdade de Belas-Artes**

Belas-Artes — Arte Multimédia  
 Belas-Artes — Ciências da Arte e do Património  
 Belas-Artes — Desenho  
 Belas-Artes — Design de Comunicação  
 Belas-Artes — Design de Equipamento  
 Belas-Artes — Escultura  
 Belas-Artes — Pintura

311436888

Despacho n.º 6482/2018

**Áreas Disciplinares da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**

Considerando que o conceito de área disciplinar foi introduzido no Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

Considerando que o Reitor da Universidade de Lisboa, por despacho de 25 de maio de 2012, homologou a proposta de Áreas Disciplinares da Faculdade de Farmácia, não tendo este despacho sido objeto de publicação no *Diário da República*;

Considerando que nos termos das alíneas *e*) do artigo 26.º dos Estatutos da ULisboa, o Reitor tem competência para superintender na gestão académica da Universidade e aprovar as áreas científicas e disciplinares da Universidade;

Considerando ainda o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, de que estes concursos só podem ser abertos para uma área ou áreas disciplinares da respetiva Escola previamente homologadas pelo Reitor;

Ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado determino a publicação do elenco das áreas disciplinares da Faculdade de Farmácia, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

14 de junho de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

**Áreas Disciplinares da Faculdade de Farmácia**

Bioquímica e Biologia Humana  
 Ciências Farmacológicas  
 Ciências Toxicológicas e Bromatológicas  
 Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica  
 Microbiologia e Imunologia  
 Química Farmacêutica e Terapêutica  
 Sócio-Farmácia

311436928

Despacho n.º 6483/2018

**Áreas Disciplinares da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Considerando que o conceito de área disciplinar foi introduzido no Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

Considerando que o Reitor da Universidade de Lisboa, por despacho de 25 de junho de 2012, homologou a proposta de Áreas Disciplinares da Faculdade de Direito, não tendo este despacho sido objeto de publicação no *Diário da República*;

Considerando que nos termos das alíneas *e*) do artigo 26.º dos Estatutos da ULisboa, o Reitor tem competência para superintender na gestão académica da Universidade e aprovar as áreas científicas e disciplinares da Universidade;